



Angra Audax e Botafogo empatam em 2 a 2

Trabalho da prefeitura na estruturação do Estádio Municipal foi fundamental para um dia histórico de festa das torcidas

O Angra Audax recebeu o Botafogo, neste domingo, 13, no Estádio Municipal Jair Toscano de Britto, em Angra, pela 11ª e última rodada do Campeonato Carioca. O jogo terminou em 2 a 2. Com o resultado, o time de Angra garantiu uma vaga na Taça Rio, ficando na 8ª colocação. Foi a primeira vez que o Estádio Municipal recebeu um jogo de Campeonato Carioca contra um dos quatro clubes grandes do Rio.

A partida foi equilibrada. Aos 43 minutos do primeiro tempo, o Angra Audax abriu o marcador com Anderson Lessa. Pouco antes disso, a equipe angrense já havia apresentado perigo com uma bola no travessão. Após o intervalo, o Botafogo voltou mais empolgado e logo no início do segundo tempo empatou, com Breno. O Audax Angra ficou na frente novamente aos 31, com gol de Hugo Sanches, para delírio da torcida angrense. Mas a reação do Alvinegro não tardou e três minutos depois, com uma cobrança de pênalti convertida por Erison, o Botafogo deixou tudo igual.

O publicitário Leonardo Vieira, morador do bairro Marinas, foi ao jogo junto com o filho, o pai, o irmão e os sobrinhos. Toda a parte botafoguense da família, segundo ele, que falou sobre a experiência inédita.

– É uma emoção muito grande! E é muito bom termos jogos assim em uma cidade de interior, porque dá a oportunidade para os torcedores daqui que têm dificuldade de ir para ao Rio ver jogos no Engenhão ou Maracanã – disse ele.

Para receber jogos de grande porte como este, o Estádio Municipal passou por um amplo processo de readequação, coordenado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer da Prefeitura de Angra, que contou com o trabalho de vários setores da gestão municipal.

– Em dois meses conseguimos somar esforços para adequar o estádio. Aumentamos a capacidade da arquibancada, ampliamos vestiário, fizemos preparação de vestiário de árbitro, preparação de torres de transmissão. Também construímos portões para saídas de emergência e bilheteria para torcida visitante. Houve um grande investimento e um grande trabalho técnico – relembra o secretário municipal de Esporte.

Todo o trabalho de estruturação feito pela prefeitura garantiu



ao Estádio Municipal sua aprovação pelos órgãos competentes, como a Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Federação de Futebol do Rio de Janeiro (Ferj) e Corpo de Bombeiros, pelo cumprimento de requisitos fundamentais. O jogo do Audax contra o Botafogo também envolveu preparação específica:

– Houve um trabalho muito bom de recuperação do grama. Nosso grama está no padrão do Maracanã. O Botafogo fez visita técnica ao estádio e também o aprovou. É um momento histórico e um grande orgulho para a cidade, que pela primeira vez está recebendo um jogo de primeira divisão desse porte – completou o secretário municipal.

Partidas de grande porte trazem benefícios para a economia formal e informal do município, incluindo o setor de turismo e hotelaria. Quem também aponta para isso é o torcedor Leonardo Vieira.

– O time do Botafogo ficou em um hotel perto da minha casa, e pude ver o ônibus da equipe do meu quintal. Foi um dia bem marcante. E eu vi muita gente que veio de fora e que acompanha o clube, como uns influenciadores digitais, que chegaram em Angra no sábado ou sexta, postando coisas sobre a cidade, o que ajuda a divulgá-la – explicou o alvinegro.

A partida contou também com 50 policiais do Batalhão Especializado de Policiamento em Estádios (Bepe) e mais 60 seguranças contratados, totalizando 110 profissionais voltados ao bem-estar do público e dos atletas.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 047 DE 14 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Zelimare Ribeiro do Nascimento Bernardo** matrícula nº 13.541 e CPF nº 053.612.057-96 como fiscal da **CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DO COMÉRCIO Nº 71/75, CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE** – Processo 2021023723 – Contrato 004/2022, realizado pela **Elias Antônio & Cia LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 28.507.275.00001-35

Designar o servidor **Lenita Toledo da Silva** matrícula nº 3.554 e CPF nº 008.300.477-78 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 048 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Cristiano Augusto Manhães Silveira** matrícula nº 27.887 e CPF nº 995.025.426-49 como fiscal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA NA CASA DA CULTURA CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ** – Processo 2019003954 – Contrato 094/2021, realizado pela **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 referente a ordem de serviço nº 053/2021/

SDUS.SEOBR – Angra dos Reis/RJ.

Designar a servidora **Josivete Aparecida Pereira de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.333.567-34** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 049 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 036/2022, referente ao processo nº 2021021359 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ZUNGÚ - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 050 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº **20.251** e CPF nº **869.494.627-00** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 037/2022, referente ao processo nº 2020006168 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ITINGA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº **27.991** e CPF nº **510.570.857-15** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 051 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **João Augusto Ramos Bittencourt** matrícula nº **28.155** e CPF nº **103.801.217-19** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 038/2022, referente ao processo nº 2021016359 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO IMBÚ. BAIRRO BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **Eduardo Radanovic** matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ITINGA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.938.998,95 (quatro milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.10010000 e Ficha nº 20222302 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1236/2022 de 08/03/2022, no valor de R\$ 4.938.998,95 (quatro milhões novecentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 099/2022/SIOP de 25 de janeiro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2020006168 de 22/09/2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ZUNGÚ - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.652.925,63 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.10010000 e Ficha nº 20222302 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1238/2022 de 08/03/2022, no valor de R\$ 2.652.925,63 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 098/2022/SIOP de 27 de janeiro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021021359 de 09/09/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

CONTRATO Nº 036/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ZUNGÚ - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.652.925,63 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.10010000 e Ficha nº 20222302 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1238/2022 de 08/03/2022, no valor de R\$ 2.652.925,63 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 098/2022/SIOP de 27 de janeiro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2021021359 de 09/09/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 054/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE TRECHO DA RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, ENTRE OS BAIROS CENTRO À JAPUÍBA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 15/03/2022 e término em 13/05/2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Despacho em 07/03/2022, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, constante do Processo Administrativo nº 2021000764

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 006 DE 31 DE JANEIRO 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 704/2020, publicada em 30 de setembro de 2021, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

RESOLVE:

Designar, para compor como membros do Departamento do Componente Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, sigla SSA.DCMA, os Auditores de Serviços de Saúde relacionados abaixo:

GUILHERME LEITE FIDALGO – Auditor Administrativo – Matrícula 20416

JOSÉ CARLOS M. JANNUZZI – Auditor Médico – Matrícula 22268

CLARICE M. TOSHIMITU HOYASHI – Auditor Enfermeiro – Matrícula 4502922

PATRÍCIA ANDRÉ MACIEL – Auditor Cirurgião Dentista – Matrícula 21004

Art 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 610/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR MÁRCIA LIMA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessora de Controle e Contratos, da Secretaria Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022/FTAR**

OBJETO: Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação do projeto “Angra Turismo Histórico” de Angra dos Reis.

DATA: os interessados deverão entregar o requerimento em até 20 dias corridos a contar desta publicação. Os interessados em obter edital impresso, deverão apresentar 01(um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na sede da Prefeitura de Angra dos Reis, na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro, Angra dos Reis/RJ, no horário de 09:00h à 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br ou ppp.angra.rj.gov.br. Duvidas: telefone (24) 3365-1212, e-mail: anrapp@angra.rj.gov.br.

ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA TURISANGRA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**D E C R E T O Nº 12.518, DE 14 DE MARÇO DE
2022**

ADEQUA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À VIDA RELATIVAS A COVID-19 EM FACE AO CENÁRIO NACIONAL, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº

47.973 DE 3 DE MARÇO DE 2022 E REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 12.494, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 E Nº 12.115, DE 18 DE JUNHO DE 2021 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da Covid-19 no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea “d”, do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Rio de Janeiro de nº 47.973 de 3 de março de 2022 que faculta aos Poderes Executivos Municipais a flexibilização das medidas sanitárias no tocante ao uso obrigatório de máscara de proteção respiratória mediante ato próprio;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde, contemplados nos arts. 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer;

CONSIDERANDO a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a subsistência dos setores econômicos na cidade;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação no Município, que acarretou em uma diminuição substancial de casos de COVID-19 e o atendimento de pacientes em leitos hospitalares,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os indivíduos dispensados de prévia comprovação de vacinação contra a Covid-19 para acesso e permanência no interior dos estabelecimentos no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Fica desobrigado o uso de máscaras faciais para o acesso e a permanência de indivíduos nas dependências nos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como nos órgãos públicos municipais e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado.

§1º A não-obrigatoriedade do uso de máscaras faciais não inviabiliza a opção dos indivíduos que podem continuar, por seu livre arbítrio, utilizando as máscaras de proteção ou mesmo a política de empresas, órgãos, entidades, prestadores de serviço, indústrias, comércios e afins que podem permanecer adotando outras medidas sanitárias que considerarem pertinentes.

§2º Apesar de não ser obrigatório, recomenda-se que as pessoas que tenham comorbidade, os não vacinados, e com imunossupressão utilizem as máscaras, assim como as pessoas que estão com sintomas da doença.

Art. 3º Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais em todas as unidades de atendimento de saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados, especialmente, o Decreto nº 12.494, de 16 de fevereiro de 2022 e o Decreto nº 12.115, de 18 de junho de 2021 com suas posteriores alterações.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2022/SAD.SEGES

Processo nº 2022012671, CI nº 014/2022/PGM.DEADM, fl. 01, o Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 013/2022 – DSS – Darlan Silva Santos – SUCON, fls. 45/51.

1º – OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeições preparadas (prato executivo), incluindo bebidas, para almoço, em sede própria, para atender ao Projeto Justiça Itinerante, no município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: PALATARE SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 27.982.901/0001-82 e ANGELA POLITI RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 39.769.371/0001-78.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 02 (dois) dias.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada a apresentação do

documento de cobrança na Procuradoria-Geral do Município, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor do serviço é compatível com o praticado no mercado, conforme mapa de preços (fl. 27).

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com a justificativa do Procurador-Geral do Município, fl. 53.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220150, Dotação nº 20.2002.04.122.0204.2002.33903999.10010000.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022012671, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas PALATARE SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 27.982.901/0001-82 e ANGELA POLITI RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 39.769.371/0001-78, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 12.519, DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR COUTINHO, Nº 84, CENTRO, ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA A REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma dos artigos 6º, 196 e 197 da Constituição Federal, e que cabe ao Poder Público adotar medidas voltadas à proteção, promoção e recuperação da saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas excepcionais e transitórias para resguardar a saúde coletiva e individual dos usuários do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena, diante das graves irregularidades denunciadas ao Ministério Público do Rio de Janeiro (ofício n.º 106/22 – MPRJ n.º 202100950713 – Processo Sigiloso) e a Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal de Angra dos Reis (Ofício n.º 002/SECOM/2022);

CONSIDERANDO a premente necessidade de manutenção do funcionamento e operação do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena;

CONSIDERANDO o iminente perigo público diante da perspectiva de paralisação da única maternidade que atenda as parturientes pelo Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização, cooperação e integração de esforços de todos os setores - público, iniciativa privada lucrativa e terceiro setor – na execução dos serviços de saúde pública, como expressão do princípio da solidariedade (CRFB/88, artigo 3º, inciso I);

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Poder Público de requisitar bens e serviços no âmbito da saúde para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, nos termos dos artigos 5º, inciso XXV, da CRFB/88 e do artigo 15, inciso XIII, da Lei 8.080/1990;

CONSIDERANDO a primazia do interesse público indisponível de toda a coletividade à preservação e recuperação da saúde sobre o interesse particular patrimonial;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Angra dos

Reis com o bem-estar físico, social e mental da população, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena, localizado na Rua Doutor Coutinho, nº 84, Centro, Angra dos Reis, de propriedade da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis, com fundamento no artigo 5º, XXV, da CRFB/88 e artigo 15, XIII, da Lei 8.080/90.

Art. 2º A requisição vigorará por 06 (seis) meses ou enquanto o Município não for imitado na posse do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena por decisão judicial, no bojo da ação de desapropriação a ser proposta pela Procuradoria-Geral do Município, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Os danos que venham a ser provocados ao Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena serão ressarcidos, uma vez demonstrados a conduta administrativa e o respectivo nexos causal.

Art. 4º Fica autorizada a entrada imediata de agentes públicos municipais no bem objeto da requisição e a adoção de todas as medidas necessárias ao início imediato das atividades nas dependências do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena.

Art. 5º Após a entrada no imóvel, deverá ser feito inventário de bens móveis necessários a continuidade da execução dos serviços de saúde referentes a maternidade, em conjunto com o provedor da Irmandade e/ou sua equipe.

Art. 6º Os serviços de saúde prestados atualmente pelo Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena serão absorvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desse decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 005/2020/SMS.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/CMAR
EDITAL Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E F PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 31.021.788/0001-46.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pó de Café, Açúcar e Adoçante, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	2.500	PCT	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO 100% ARÁBICA COM SELO DE PUREZA ABIC SUPERIOR E SELO DE PUREZA PQC, EMBALADO AUTOMATICAMENTE, CAFÉ FORTE E ENCORPADO, DE SABOR E AROMA MARCANTES, OBTIDO DE UM PONTO DE TORRA ACENTUADO E UMA MOAGEM UNIFORME ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA A VÁCUO COM 500 G, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. PERÍODO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CAPITAL SUPERIOR	R\$ 23,90	R\$ 59.750,00
PREÇO GLOBAL:						R\$ 59.750,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, improrrogável.

VALIDADE: Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os quantitativos e valores previstos no item 1.1 são **estimativos** e não obriga a **CONTRATANTE** à sua total utilização.

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1733/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022/CMAR
EDITAL Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI.

CNPJ: 30.756.604/0001-23.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Pó de Café, Açúcar e Adoçante, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	2.500	PCT	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, TIPO PREMIUM, APRESENTADO NA FORMA SÓLIDA DE CRISTAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. É UM AÇÚCAR COM GRÃOS FINOS E NÃO DEFINIDOS QUE CONFEREM ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO E FACILIDADE DE MISTURA, POR ISSO, PROPORCIONA MELHORES RESULTADOS. OBTIDO POR PURIFICAÇÃO do AÇÚCAR CRISTAL, É MAIS BRANQUINHO, NÃO EMPEDRA E RENDE MAIS, POIS PERMITE UMA DILUIÇÃO PERFEITA. EMBALADOS EM FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, COM 10 (DEZ) PACOTES CADA. PERÍODO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	CARAVELAS	R\$ 6,30	R\$ 15.750,00
03	50	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COM ARTIFICIAL SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 ML, COM BICO DOSADOR E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES.	ADOCYL SACARINA	R\$ 5,50	R\$ 275,00
PREÇO GLOBAL:						R\$ 16.025,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, improrrogável.

VALIDADE: Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os quantitativos e valores previstos no item 1.1 são **estimativos** e não obriga a **CONTRATANTE** à sua total utilização.

HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1437/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022/CMAR
EDITAL Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 37.682.561/0001-28

OBJETO: Registro de Preços para **eventual aquisição de computadores tipo desktop com periféricos e monitores**, para atendimento à demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>DESKTOP PADRÃO I</p> <p>GABINETE TIPO: Desktop – Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor). Possuir botão liga/desliga; Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter características “tool less”; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica; Padrão ATX ou BTX. Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pela placa mãe (Motherboard), deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus). PROCESSADOR: Frequência de Operação: mínimo de 3.2GHz Quad Core; DMI 5 GT/S Cache: mínimo 4MB; Técnica de Manufatura: 22 nm Suporte 64 bit; CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA: 8 GB – DDR-3 e velocidade de no mínimo 13333 Mhz ou superior. Com implementação da tecnologia dual-channel;</p>	96	UN	INTEL MOD: 157-750 BX8060515750	R\$ 4.505,00	R\$ 432.480,00

	<p>CONTROLADOR DE DISCO RÍGIDO: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínimo 3.0 GB/S.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO: Onboard</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade de 500 Gb 3.0 GB/s de 5400 rpm e 8Mb de Cache;</p> <p>MULTIMÍDIA E LEITOR DE MEMÓRIAS: Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone;</p> <p>TECLADO: 1 (um) de, no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades).</p> <p>MOUSE: 1 (um) possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware.</p> <p>Óptico com botão de rolagem;</p> <p>INTERFACE DE REDE: 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/100 MBPs.</p> <p>SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS: 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.</p>					
VALOR GLOBAL:						R\$ 432.480,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, improrrogável.

VALIDADE: Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os quantitativos e valores previstos no item 1.1 são **estimativos** e não obriga a **CONTRATANTE** à sua total utilização

HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1437/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022/CMAR
EDITAL Nº 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 32.254.391/0001-67

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores tipo desktop com periféricos e monitores, para atendimento à demanda dos setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	MONITOR: <ul style="list-style-type: none"> • LED de 19" ou Maior. • Widescreen, DisplayPort padrão VGA e/ou DVI com resolução de 1360x768; • Tempo de resposta: máx 8 ms; • Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior; • 16 milhões de cores; • Exibição da imagem em modo não entrelaçado; • Controles externos digitais para ajustes; Alimentação bivoltada 110/220 Volts	96	UN	BRASILPC	R\$ 1.125,00	R\$ 108.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 108.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, improrrogável.

VALIDADE: Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os quantitativos e valores previstos no item 1.1 são estimativos e não obriga a CONTRATANTE à sua total utilização.

HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

HELIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO CMAR Nº 1248/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de Engenharia para reforma e obras de manutenção, com fornecimento de material e mão de obra, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis localizada na Rua da Conceição nº 255– Centro, Angra dos Reis – RJ.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 06/04/2022, às 09:30 horas.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

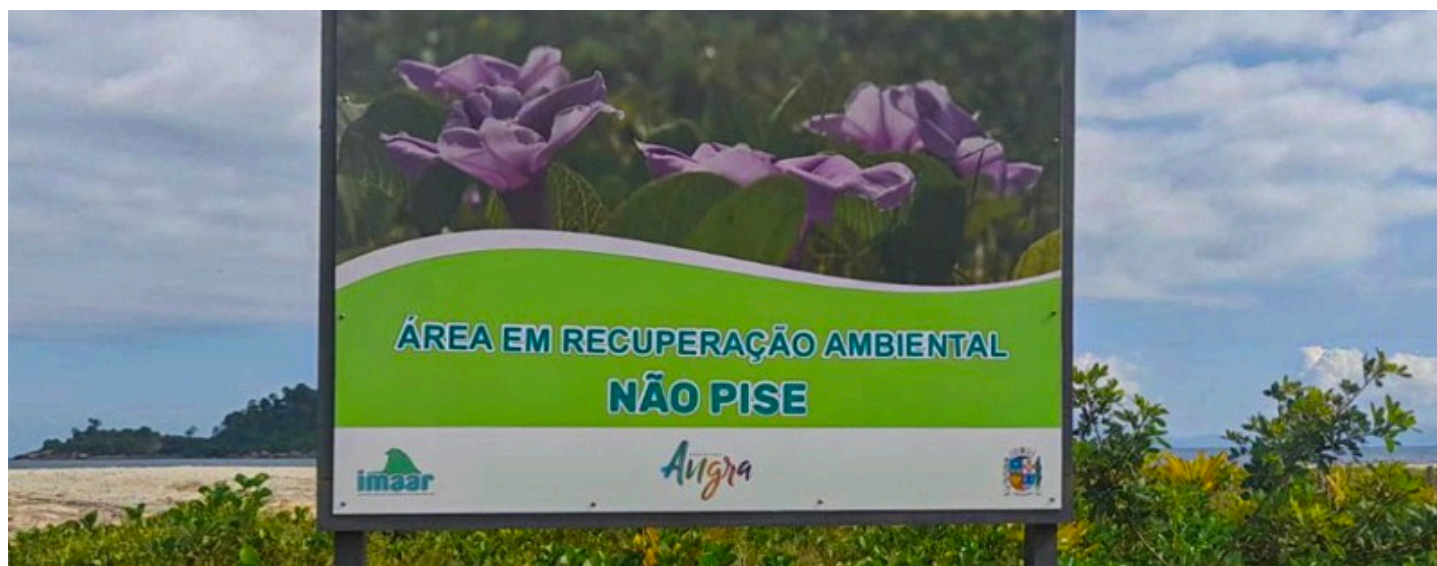
INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965.
E-mail: sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2022.

FABRÍCIO DE SOUZA LOPES

PRESIDENTE DA CPL



Recuperação da restinga da Vila Histórica

Trabalho de replantio abrangeu toda a extensão da praia, e crescimento da vegetação será monitorado

O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar) realizou um trabalho de ordenamento e recuperação ambiental da orla da Vila Histórica de Mambucaba. A ação se concentrou na área de restinga. O trabalho foi iniciado em 2019 e chegou a ser interrompido devido à pandemia, sendo retomado em 2021 e recentemente finalizado.

O projeto é contínuo e será monitorado. Dentre os objetivos estão a recuperação da vegetação de restinga, melhoria da qualidade de vida de moradores e banhistas, amenização do clima, revitalização da orla, ordenamento do uso do solo, valorização da paisagem e controle do acesso de veículos à faixa de areia.

O trabalho incluiu toda a extensão da praia da Vila Histórica. A equipe do instituto fez as delimitações físicas das áreas replantadas com mourões de eucalipto, para assegurar que a vegetação se desenvolva e se estabeleça.

- É importante que moradores e visitantes abracem esse projeto e não pisem nessas áreas delimitadas que estão sendo restauradas, respeitando as passagens de pedestres. Vedamos o acesso de veículos particulares à areia da praia, sendo permitidos somente veículos dos órgãos públicos para serviços específicos. Com a colaboração de todos, o projeto se desenvolve melhor – disse Fillipe Motta, superintendente do Imaar.